



GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
Secretaria de Estado da Casa Civil

LEI Nº 20.687, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019.

Declara de utilidade pública a entidade que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da [Constituição Estadual](#), decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o CENTRO ESPORTIVO SÃO PATRÍCIO - CESP, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 22.850.868/0001-13, com sede no Município de Ceres-GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 26 de dezembro de 2019, 131^ª da República.

RONALDO RAMOS CAIADO

(D.O. de 27-12-2019)

Este texto não substitui o publicado no D.O. de 27-12-2019.

Autor	Deputado Talles Barreto
Nº do Projeto de Lei	2019002848
Órgãos Relacionados	Assembleia Legislativa do Estado de Goiás Conselho Estadual de Segurança Pública Poder Legislativo
Categoria	Utilidade pública